



PREFEITURA

MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Rua Pedro Paulo dos Santos,
nº 45 - Centro
CEP: 38.960-000 - Pratinha/MG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº	058/2026
Inexigibilidade nº	010/2026
Contrato nº	065/2026
Contratante	Município de Pratinha/MG - CNPJ nº 18.585.570/0001-56
Contratada	ARIEL OLIVEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - CNPJ nº 38.460.552/0001-55
Unidade requisitante/gestora	Gabinete do Prefeito
Fiscal	Fernanda Aparecida Borges de Andrade

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA PREDOMINANTEMENTE INTELECTUAL, DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA ATUAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS PERANTE OS TRIBUNAIS DE CONTAS (TCEMG E TCU) E TRIBUNAIS SUPERIORES (STF, STJ E TST), EMISSÃO DE PARECERES JURÍDICOS SOBRE MATÉRIAS DE ALTA COMPLEXIDADE NAS ÁREAS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, CONSTITUCIONAL, FINANCEIRO E TRIBUTÁRIO, ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS ESTRATÉGICAS DO MUNICÍPIO, TOMADAS DE CONTAS ESPECIAIS, INSPEÇÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS, PRESTAÇÕES DE CONTAS ANUAIS E SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS VOLTADOS À IDENTIFICAÇÃO E, QUANDO JURIDICAMENTE CABÍVEL E PREVIAMENTE AUTORIZADO, À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS OU AO INCREMENTO DE RECEITAS DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR

Parcela fixa global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), correspondente a 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), acrescida de remuneração de êxito limitada a 20% (vinte por cento) sobre proveito econômico efetivamente creditado e definitivamente consolidado em favor do Município, observados a base de cálculo, as certificações e o teto global estabelecidos no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - Rua Pedro Paulo dos Santos,
nº 45 - Centro
CEP: 38.960-000 - Pratinha/MG

VIGÊNCIA

12 (doze) meses, a contar da data definida no contrato, admitida prorrogação na forma da Lei nº 14.133/2021, se demonstradas a vantagem, a disponibilidade orçamentária e a manutenção das condições.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 74, inciso III, alíneas “c” e “e”, §§ 3º e 4º, combinado com os arts. 23, § 4º, 72 e 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA E PUBLICIDADE

Data da assinatura: 14/08/2026. A eficácia e os prazos de divulgação observarão a Lei nº 14.133/2021, com publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial.

Pratinha/MG, 17 de Agosto de 2026.

Wellington José Carneiro
Prefeito Municipal